


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 74/2023**

17 de abril de 2023

Processo nº 23117.017328/2023-58

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
SETOR EDUCATIVO E SETOR DE COMUNICAÇÃO DO MUSEU DO ÍNDIO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa Setor Educativo e Setor de Comunicação do Museu do Índio da UFU no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Ciências Sociais ou História	01	Museu do Índio
2	Aberto à todos os cursos de licenciatura (vaga Setor Educativo)	01	Museu do Índio
3	Aberto à todos os cursos (vaga Setor de Comunicação)	01	Museu do Índio

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter disponibilidade de cumprir a carga horário exigida presencialmente.
- 3.2.2. Disponibilidade para trabalhar no período noturno (19h às 21h) e aos sábados, eventualmente.
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online" caso seja necessário em algum momento.
- 3.2.4. Estar cursando entre o 3º e o 6º período.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** musindio@ufu.br

### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.9. Carta de motivação.
  - 4.2.10. Portifólio para vaga 3 do Setor de Comunicação.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 74 Vaga XX** (vide tabela item 2)
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

### 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato, sendo utilizado o CRA geral do candidato para cálculo da nota final de que trata o item 8.7 ;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, e experiência previa na área, conforme Tabela de Pontuação Geral abaixo:

Atividades descritas no currículo	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em atividades de extensão na área de patrimônio, museus, povos indígenas ou temas similares	05 pontos por atividade	20 pontos (4 atividades)
Experiência de trabalho/estágio/voluntário/outros projetos	10 pontos por atividade	30 pontos (3 atividades)
<b>Total</b>		<b>50 pontos</b>

8.4. Para a vaga do perfil Comunicação apresentar Portfólio com trabalhos efetuados na área (material gráfico produzido ou trabalho com mídias sociais como: vídeo, fotografia ou postagens em redes sociais). Deve ser apresentado em PDF, com formatação e estilo livres. A análise se dará conforme tabela abaixo:

Conteúdo	Pontuação por projeto/trabalho apresentado	Pontuação máxima
Projeto/trabalho apresentado (material gráfico produzido, ou trabalho com mídias sociais como: vídeo, fotografia ou postagens em redes sociais)	05 pontos	20 pontos
<b>Total</b>		<b>20 pontos</b>

8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.6. Análise da **Carta de Motivação**, levando em consideração coerência de ideias, habilidades e experiência descritas pelo/a candidato/a, coerência e coesão textual. A Carta deve ter no máximo 01 (uma) lauda, fonte: times new roman ou arial, tamanho da letra: 12, espaçamento simples.

8.6.1. Orientação geral: Identificar qual vaga lhe interessa mais e explicar o motivo do interesse, podendo indicar interesse em mais de um projeto, desde que explique devidamente na carta.

8.6.2. A pontuação será conforme tabela abaixo:

Conteúdo	Pontuação por	Pontuação máxima
----------	---------------	------------------

	habilidade/experiência descrita	
Descrição do interesse pela temática indígena e pelo trabalho no ambiente museal	30 pontos	30 pontos
Descrição das habilidades e experiências que habilitam o/a discente a ser bolsista de extensão	15 pontos	15 pontos
Coerência e coesão textual	05 pontos	05 pontos
Total		50 pontos

8.7. A Nota Final do processo de seleção serão as pontuações totais de cada candidato/a, sendo:

8.8. Para as vagas do Setor Educativo e Preservação de Acervos somatória das notas obtidas na Carta de Motivação, Currículo e CRA geral.

8.9. Para as vagas do Setor de Comunicação somatória das notas obtidas na Carta de Motivação, Currículo, CRA geral e Portfólio.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [musindio@ufu.br](mailto:musindio@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	18/04/2023 a 07/05/2023
<b>Inscrições</b>	18/04/2023 a 07/05/2023
<b>Análise documental</b>	08/05/2023
<b>Avaliação</b>	10/05/2023
<b>Resultado Parcial</b>	12/05/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	15/05/2023
<b>Resultado Final</b>	16/05/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail:

Uberlândia-MG, 18 de abril de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4428275** e o código CRC **E83F7620**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

Os museus são instituições que se dedicam a colecionar, pesquisar, preservar e comunicar. O Museu do Índio foi criado em 1987 e, desde então, tem desenvolvido projetos que tratam de questões indígenas brasileiras. O Museu recebe diariamente visitas de alunos e alunas desde a educação básica, até universitária, e dessa forma desenvolve seu projeto de Ação Educativa e Difusão Cultural, que envolve mediação de exposições, explorando o potencial pedagógico dos objetos museais. Frente ao isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19, a equipe do Museu teve que se adaptar e desenvolver atividades de modo remoto, permanecendo assim até o momento. Gradualmente, conforme deliberação do Comitê de Monitoramento Covid-19 da UFU, o Museu preparará o retorno presencial das atividades.

#### JUSTIFICATIVA:

Desde sua origem os museus são espaços de produção de conhecimento, de pesquisa e de pensamento crítico. São espaços de apreciação de obras artística e também de lazer. Anualmente, o Museu desenvolve diversos projetos como os Encontros Questão Indígena e Educação, Curso de Guarani, Seminários sobre Educação e Museus, além de Exposições Etnográficas e de Arte Indígena Contemporânea. No desenvolvimento dessas ações, os (as) bolsistas tem oportunidade de contato com diversos profissionais envolvidos nessas atividades, produzindo trocas de ideias, aprendizado e formação profissional.

#### OBJETIVOS:

##### **Projeto I: Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu do Índio:**

OBJETIVO GERAL: Desenvolver projetos e ações de comunicação com o público.

OBJETIVO ESPECÍFICOS: Conhecer as atribuições, a missão, o papel e responsabilidades do Museu; Envolver e integrar os bolsistas nas atividades, mecanismos e meios de divulgação eletrônicos dos Projetos e do Museu; Possibilitar a vivência dos alunos nas mais distintas atividades e ações do Museu.

##### **Projeto II: Programa de Pesquisa e Preservação do Acervo Etnográfico do Museu do Índio:**

GERAL: Auxiliar na preservação e conservação do acervo etnográfico do Museu.

ESPECÍFICOS: Acompanhar o controle, registro e inventário tanto documental como fotográfico das coleções; Executar atividades que compreendam a limpeza, o acondicionamento e organização dos objetos; Monitorar as condições de conservação dos bens culturais.

##### **Projeto III - Comunicação - difusão das atividades e projeto do Museu do Índio:**

GERAL: Desenvolver projetos e ações de comunicação e ação educativa com o público.

OBJETIVO ESPECÍFICOS: Conhecer as atribuições, a missão, o papel e responsabilidades do Museu; Envolver e integrar os bolsistas nas atividades, mecanismos e meios de divulgação eletrônicos dos Projetos e do Museu; Possibilitar a vivência dos alunos nas mais distintas atividades e ações do Museu.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

**Projeto I: Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu do Índio:** Ter boa comunicação com a equipe de trabalho; Vontade de aprender e desenvolver mediação e ações educativas com o público infantil e adulto; Demonstrar interesse em pesquisa e leitura nas áreas de atuação do Museu e em práticas de educação não formal. Desejável: que possua experiência anterior com grupos escolares e produção de material didático.

**Projeto II: Programa de Pesquisa e Preservação do Acervo Etnográfico do Museu do Índio:** Ser comunicativo(a) e ter facilidade em lidar com o público e com a comunidade em geral; Habilidade de trabalhar em equipe; Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação); Domínio em informática (Wordpress, Word; Excel, Internet); Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe; Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas; Demonstrar interesse pela Museologia e pela pesquisa etnográfica; Manifestar interesse pelas áreas do Patrimônio e da Memória.

#### **Projeto III - Comunicação - difusão das atividades e projeto do Museu do Índio:**

Ter boa comunicação com a equipe de trabalho; Vontade de aprender e desenvolver habilidades em social mídia, divulgação de eventos e suporte ao atendimento ao público online. Ter interesse na pesquisa e produção de conteúdo. Domínio das ferramentas necessárias para a gestão do site institucional e das redes sociais do Museu. Diferencial para esta vaga: Ter conhecimento do uso de softwares de edição e criação de materiais gráficos e vídeos.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

##### **Projeto I: Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu do Índio:**

As atividades usuais são a produção de materiais educativos e atividades específicas para diversas faixas etárias de público (infantil, adolescente, adulto) para visitas escolares agendadas e mediação de visitas com público espontâneos; Deverá participar de grupo de estudos sobre a temática indígena.

##### **Projeto II: Programa de Pesquisa e Preservação do Acervo Etnográfico do Museu do Índio:**

Auxiliar na catalogação do acervo, organizar documentos e atualizar registros no banco de dados; Auxiliar nas atividades pertinentes à preservação das coleções; zelar pelo acervo e pelo espaço expositivo e da reserva técnica.

##### **Projeto III - Comunicação - difusão das atividades e projeto do Museu do Índio:**

erir, produzir conteúdo e alimentar das redes social e site do Museu, divulgação de eventos, suporte ao atendimento ao público online, assim como sugerir publicações e atividades para as redes sociais. Realizar, sempre que necessário, registro fotográfico de atendimentos e demais atividades.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A participação do/a discente como bolsista o colocará em contato com diferentes profissionais, oportunizando sua observação e participação nas várias atividades desenvolvidas, na troca e renovação de ideias, o que amplia a sua visão de mundo e as perspectivas da relação com a comunidade. A concepção e realização da ação educativa a ser desenvolvida junto ao público, e, a comunicação das ações e projetos do Museu denotam a abrangência das áreas do conhecimento a serem compartilhadas pelos/as discentes.

#### AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:



